



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de  
Abril de 2021  
Edição 827

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 125/2021**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** os dados epidemiológicos do município de Campos dos Goytacazes que se encontra atualmente com índices de transmissibilidade e de contagiosidade crescentes em um contexto de terceira onda da infecção pelo COVID-19 (Sars-cov-2), com explosão de número de casos, óbitos e na pressão na rede assistencial, que fez o Município ingressar no NÍVEL 5 FASE VERMELHA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado, excepcionalmente, a realização de mais de uma substituição pelos médicos, independentemente da carga horária a ser realizada, desde que haja compatibilidade de horários e seja indispensável para o funcionamento do órgão.

**Parágrafo Único:** A autorização de que trata o caput alcança apenas os médicos que desempenham as suas funções junto ao Hospital São José e CCCC (Centro de Controle e Combate ao Coronavírus) e valerá até 31.07.2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 13 de abril de 2021.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

**DECRETO Nº 129, DE 15 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.821,68 distribuídos nas seguintes dotações, conforme Convênio 847.749/2017/MTUR/CAIXA:

**Suplementação ( + ).....330.821,68**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.39.00	1663	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	24	024	024	330.821,68

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:..... 330.821,68**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 03100/19 Carlos Barcelos dos Santos – FMS
- 06731/19 André Melo de Abreu
- 00094/20 Nathália Galvão Pereira – FMS
- 00623/20 Mariana Machado Tavares
- 00851/20 Cassiana Rocha de Azevedo – FMS
- 01634/20 Tarcila Nogueira Neves Ribeiro
- 02826/20 Monik Mendonça Soares Veloso
- 03026/20 Danielle Ferreira Bittencourt Maia Moura – FMS
- 03228/20 Priscila Cristina Nunes Soares
- 03942/20 Klaus Rambaldi Reis da Silva – FMS
- 03944/20 Merilane Viana Bastos Silva – FMS
- 00054/20 Everton Araújo Cavalcante – FMS
- 00057/20 Leonardo Pereira Fiúza – FMS
- 00276/20 Vanessa Medeiros Marques
- 00290/21 Marici Tavares de Macedo Cruz
- 00385/21 Vera Lúcia Barboza – FMS
- 00421/21 Heloisa Helena Soares do Rosário
- 00429/21 Geraldo José do Rego Barros – FMS
- 00430/21 Emília Rosa Silveira
- 00443/21 Fábio Xavier Valente Pena
- 00476/21 Bárbara Guimarães Nogueira Neustadt – FMS
- 00477/21 José Armando Gomes Paes
- 00501/21 Tatiane da Cruz Santos
- 00517/21 Eliane da Cruz Pessanha Santos Cardoso
- 00534/21 Vanessa Pio dos Santos Torres
- 00540/21 Rosângela Nogueira Simões
- 00580/21 Tânia Cristina Barreto Ribeiro Cardoso
- 00596/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
- 00601/21 Rita de Cássia da Silva Abreu
- 00612/21 Francisco Maravilha Barnabé
- 00613/21 Laura Carvalho Mansur
- 00624/21 Claudineia Pereira Simões Terra
- 00625/21 Marta Soares de Lima Souza
- 00671/21 Rosane Almeida Crespo de Azeredo
- 00675/21 Rosana Tavares de Azevedo
- 00687/21 Anderson Santos Rocha
- 00699/21 Érika de Souza Marques Ferreira
- 00722/21 Salvador Luiz Pessanha Carolino
- 00792/21 Michele Barreto Soares
- 00797/21 Aline Rangel dos Santos
- 00815/21 Vânia Francisco Correa

- 00818/21 Thainá Solino de Abreu Faria
- 00954/21 Bruno Gama Linhares
- 00964/21 Gabrielle Lopes Ferreira Nazareth
- 00967/21 Resenildo Carvalho Araújo
- 00972/21 Elisa Carla Mothê da Silva
- 01018/21 Jocenilce Manhães de Oliveira

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROC. Nº NOME**

- 02349/20 Jackeline Carvalho da Gama - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00190/21 Lívia Andrade Monteiro de Barros

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 09/04/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00454/21 Patrícia de Mello Fortinatti
- 00228/21 Chimene Vígino Rangel e Mara Rubia

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/04/2021

**Suledil Bernardino da Silva**  
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05622/18 Adriana Soares Rangel Feres
00152/19 Ana Lucia Gomes Felicissimo - FMIJ
03070/19 Leda Maria Figueira Salles da Silva - FMS
06040/19 Aurineri Rodrigues de Souza
06077/19 Elizabeth gomes da Costa
06445/19 Regina Maria da Mota
06784/19 Norma Sueli Melo de Almeida Andrade
06791/19 Nadir Gonçalves Ferreira
00375/20 Artur Vitor de Sousa Vale
01230/20 Claudiomar de Souza Alves
01331/20 Suzana Maria Santos de Oliveira Alencar
01352/20 Karla Aridi Rangel
01370/20 Cristina Pessanha Gonçalves Maraes
01495/20 Aracy da Silva Manhães Ferreira
01507/20 Ana Paula Guimarães Soares
01672/20 Roberta Luiza Santos Manhães - FMS
03208/20 André Luiz Xavier Guimarães
00334/21 Ruy Soares Fernandes
00335/21 Romualdo Santos da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 05011/16 Leila Zanoni Teixeira Ferreira
05001/19 Rebeca Pereira dos Santos
05214/19 João Pedro Gimenes Gomes
00400/21 Elizabeth Rainha Lopes Ferreira

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquivo-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

03255/20 Carmem Lucia de Sá da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 14/04/2021

Suledil Bernardino da Silva - Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000001-3-PR
Pregão nº 003/2020
Contrato nº 009/2021
Empresa Contratada: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.085.822/0001-12
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos RENAME, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 101.460,00 (Cento e um mil e quatrocentos e sessenta reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 27/01/2021

Campos dos Goytacazes, 08 de Abril de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2021.021.000001-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 070.003/2021/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades e dar continuidade aos serviços prestados pelo Abrigo Lar Cidadão, Casa de Passagem, Residência Inclusiva, Casa da mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 15.376,50 (quinze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de abril de 2021.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 033/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARISE DE CARVALHO HESPANHOL, matrícula nº 28.102, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CARINA TRINDADE HENRIQUES GOMES GONÇALVES, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 42.511, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 034/2021

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora GERMANA DOS SANTOS SILVESTRE PUGET, matrícula nº 28.130, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FLÁVIA DE SOUZA CORDEIRO PESSANHA, Cirurgiã Dentista, matrícula nº. 8926, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -

Portaria nº 035/2021

Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR, matrícula nº 25.927, Agente de Serviços Gerais, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ANNA CRISTINA SOARES JORGE ROSA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 44.645, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

Dr. Marcos da Silva Gonçalves
- Presidente / FMS -



**Portaria nº 036/2021**

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por seu Presidente, Dr. Marcos da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor **VICTOR BORGES VALENTE**, matrícula nº 28.004, Cirurgião Dentista, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras-RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **CLOTILDE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 67288, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2021 a 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 22 de março de 2021.

**Dr. Marcos da Silva Gonçalves**  
- Presidente / FMS -

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT****PORTARIA Nº 20/2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o serviço público de transporte coletivo tem caráter essencial, conforme dispõe o artigo 30, V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em razão da Pandemia do COVID-19, as concessionárias de transporte coletivo municipal vêm oferecendo atendimento minimamente possível à população, a fim de assegurar a locomoção àqueles que exercem serviços nas demais atividades essenciais;

CONSIDERANDO que a população do Fundão, é atendida pela linha Centro X Fundão, conforme O.S. nº. TR 0053;

CONSIDERANDO que a população do Parque Guarus, é atendida pela linha Centro X Parque Guarus Via Beira Lago, conforme O.S. nº. TR 0015;

CONSIDERANDO que a população do Parque Guarus, é atendida pela linha Centro X Parque Guarus Via Parque Novo Mundo, conforme O.S. nº. TR 0113;

CONSIDERANDO que a população do Parque São Benedito, é atendida pela linha Centro X Parque São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0042;

CONSIDERANDO que a população dos arredores da Usina São João, são atendidas pela linha Centro X Usina São João, conforme O.S. nº. TR 0049;

CONSIDERANDO que a população do IPS, é atendida pela linha IPS X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0109;

CONSIDERANDO que a população do Parque Cidade Luz, é atendida pela linha Cidade Luz X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0110;

CONSIDERANDO que a população do Parque Prazeres, é atendida pela linha Parque Prazeres X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0048;

CONSIDERANDO que a população de Nova Campos e São Benedito, são atendidas pela linha Nova Campos X Centro X São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0047;

CONSIDERANDO que nas linhas citadas, os serviços encontram-se em inexecução total;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada dos casos acima, mediante ofício de notificação nº 406/2021;

CONSIDERANDO que a população do Parque Alphaville, é atendida pela linha Centro X Parque Alphaville, conforme O.S. nº. TR 0037;

CONSIDERANDO que a população de Bonsucesso, é atendida pela linha Centro X Bonsucesso, conforme O.S. nº. TR 0043;

CONSIDERANDO que a população do Eldorado, é atendida pela linha Centro X Eldorado, conforme O.S. nº. TR 0012;

CONSIDERANDO que a população da Codin, é atendida pela linha Centro X Codin, conforme O.S. nº. TR 0013;

CONSIDERANDO que a população do IPS, é atendida pela linha IPS X Parque Prazeres Via Leão e João Maria, conforme O.S. nº. TR 0039;

CONSIDERANDO que a população do Parque Cidade Luz, é atendida pela linha Centro X Cidade Luz, conforme O.S. nº. TR 0054;

CONSIDERANDO que a população do Jardim Carioca, é atendida pela linha Centro X Jardim Carioca, conforme O.S. nº. TR 0011;

CONSIDERANDO que a população de Lagoa das Pedras, é atendida pela linha Centro X Lagoa das Pedras, conforme O.S. nº. TR 0054;

CONSIDERANDO que nas linhas citadas, os serviços encontram-se em inexecução parcial;

CONSIDERANDO que a citada empresa já foi notificada dos casos acima, mediante ofício de notificação nº 403/2021;

CONSIDERANDO que o Consórcio Planície é responsável por prestar o serviço de transporte coletivo nas localidades acima citadas, pacto esse firmado no contrato de nº 0014/2014;

CONSIDERANDO que a referida concessionária, de forma unilateral, não vem cumprindo de forma regular os serviços nas linhas acima mencionadas, trazendo enormes transtornos à população;

CONSIDERANDO que a notificada, manteve-se inerte ocasionando diversas reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo municipal, especialmente de pessoas que trabalham em atividades essenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOTIFICAR** o Consórcio Planície, a **RETOMAR IMEDIATAMENTE**, os serviços de transporte coletivo nas linhas: Centro X Fundão, conforme O.S. nº. TR 0053; Centro X Parque Guarus Via Beira Lago, conforme O.S. nº. TR 0015; Centro X Parque Guarus Via Parque Novo Mundo, conforme O.S. nº. TR 0113; Centro X Parque São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0042; Centro X Usina São João, conforme O.S. nº. TR 0049; IPS X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0109; Cidade Luz X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0110; Parque Prazeres X Shopping Estrada, conforme O.S. nº. TR 0048; Nova Campos X Centro X São Benedito, conforme O.S. nº. TR 0047; Centro X Parque Alphaville, conforme O.S. nº. TR 0037; Centro X Bonsucesso, conforme O.S. nº. TR 0043; Centro X Eldorado, conforme O.S. nº. TR 0012; Centro X Codin, conforme O.S. nº. TR 0013; IPS X Parque Prazeres Via Leão e João Maria, conforme O.S. nº. TR 0039; Centro X Cidade Luz, conforme O.S. nº. TR 0054; Centro X Jardim Carioca, conforme O.S. nº. TR 0011 e Centro X Lagoa das Pedras, conforme O.S. nº. TR 0054, cumprido os intervalos regulares estabelecidos nas Ordens de Serviço Operacionais expedidas pelo IMTT.

**Art. 2º** - Em caso de descumprimento aos termos acima, o IMTT promoverá as medidas necessárias para que haja plena prestação dos serviços nas linhas citadas, até mesmo por operação de outras concessionárias, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de abril de 2021.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Mat. 40.605

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – SRP  
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e  
COOPERATIVA EQUIPARADA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg e 45 Kg (para cozinha) para atender as demandas da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **28 de abril de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 14 de abril de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal****PORTARIA Nº 0355/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tomar sem efeito a Portaria nº 0234/2021 que nomeou nomear Leila Maria Tavares Rangel Nunes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Josalvo Borges dos Santos, Símbolo CC-1- N3, a partir de 15 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção.

**PORTARIA Nº 0357/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0090/2021 que nomeou nomear Alessandra Cabral dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-1-N3, a partir de 14 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO  
- Presidente -

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade  
de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

## O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria Municipal de Governo

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)